

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretária de Educação, por ordem do Sra. MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº. 05221013-DP, alusivo à **Dispensa de Licitação** nº. 0411.01/2022-DP, para a contratação das Pessoas Jurídicas: **ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIREL, CNPJ sob nº 37.607.202/0001-06**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis..

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: "para compras e serviços não referidos no inciso anterior", alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação visa atender a demanda da Secretaria de Educação na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Desta forma, o Setor de Compras do Município de ACARAÚ, tendo em vista a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.** A razão da opção em se contratar o senhor **ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIREL, CNPJ sob nº 37.607.202/0001-06**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta pelo senhor para a contratação direta está disposto abaixo.

ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIREL, CNPJ sob nº 37.607.202/0001-06: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

ACARAÚ - CE, 04 de Novembro de 2022.



GILKENÊ VASCONCELOS E SILVA
Assessora Especial do Gabinete